



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

LEI Nº 0588/GPMAAN/2023

“Dispõe sobre a contratação de pessoal temporário na Administração Pública Municipal de Água Azul do Norte, referente ao ano de 2024 e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte, através da administração direta e indireta, e o Poder Legislativo, ficam autorizados a promoverem a contratação por tempo determinado de pessoal temporário, conforme dispõe o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e art. 70, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.

Parágrafo Único. As contratações de que trata este artigo, serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro e até 31 de dezembro de 2024, observando-se a conveniência administrativa.

Art. 2º. O vencimento do contratado nos termos desta Lei deve ser igual ao vencimento do servidor que ocupa cargo ou emprego de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder.

Art. 3º. A função a ser exercida pelo contratado deve ter correspondência na estrutura de cargos ou emprego no órgão, e a escolaridade deve ser compatível com a do cargo ou emprego correspondente.

Art. 4º. O Poder Executivo e o Legislativo Municipal para efeito da aplicação desta Lei baixará todos os atos e adotará todas as providências necessárias e indispensáveis a consecução de seu objeto.

Art. 5º. Os contratos firmados de acordo com esta Lei extinguir-se-ão sem direito a indenização.

Art. 6º. As despesas decorrentes das contratações em caráter temporário, constantes desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias disponíveis para pagamento de pessoal, nos respectivos órgãos do Poder Executivo e Legislativo municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA em exercício, 12 de dezembro de 2023.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:AE3C9AA5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230483

CONTRATO Nº.....: 20230483
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de material de construção para manutenção e reforma das escolas da rede de Ensino do município de Água Azul do Norte-PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 105.542,64 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.123610004.8.010 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 105.542,64
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9C3425F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0588/GPMAAN/2023

“Dispõe sobre a contratação de pessoal temporário na Administração Pública Municipal de Água Azul do Norte, referente ao ano de 2024 e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte, através da administração direta e indireta, e o Poder Legislativo, ficam autorizados a promoverem a contratação por tempo determinado de pessoal temporário, conforme dispõe o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e art. 70, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.

Parágrafo Único. As contratações de que trata este artigo, serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro e até 31 de dezembro de 2024, observando-se a conveniência administrativa.

Art. 2º. O vencimento do contratado nos termos desta Lei deve ser igual ao vencimento do servidor que ocupa cargo ou emprego de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder.

Art. 3º. A função a ser exercida pelo contratado deve ter correspondência na estrutura de cargos ou emprego no órgão, e a escolaridade deve ser compatível com a do cargo ou emprego correspondente.

Art. 4º. O Poder Executivo e o Legislativo Municipal para efeito da aplicação desta Lei baixará todos os atos e adotará todas as providências necessárias e indispensáveis a consecução de seu objeto.

Art. 5º. Os contratos firmados de acordo com esta Lei extinguir-se-ão sem direito a indenização.

Art. 6º. As despesas decorrentes das contratações em caráter temporário, constantes desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias disponíveis para pagamento de pessoal, nos respectivos órgãos do Poder Executivo e Legislativo municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA em exercício, 12 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4CF26C98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0589/GPMAAN/2023

LEI Nº 0589/GPMAAN/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“ALTERA O LIMITE DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O art. 6º da Lei Municipal nº 564, de 29 de dezembro de 2022 e o inciso V do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento, com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias, à conta de:

V – Anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos fiscal e social, observado neste caso, o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (PA), 12 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:10C49AE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 075/2023 PMA.

DECRETO Nº 075/2023 PMA.

Dispõe sobre regulamentação da Lei nº 14.133/2021, a governança das contratações públicas, institui o Planejamento de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal direta e